



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 02º/2026

A SEAD - Secretaria de Estado da Administração, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **21 de março de 2026**, a partir das 09:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 14.133/21, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº XX/2024/SEAD-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia 21 de março de 2026, a partir das 09:00 horas, na modalidade ON-LINE, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº **002/2026-SEAD**, pelo Decreto 21.981/32, pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições.

3.2 - Os veículos classificados como conservados e sucata, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia 21/03/2026, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia 28 de Março de 2026, às 09:00h.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Administração**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, *será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados*. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATAÇÃO

7.1 - Sobre o preço da arrematação pagarão os arrematantes o percentual de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, conforme previsto no Art. 24 do Decreto 21.981/32, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado e custas de transferência de propriedade, conforme valores constantes no item 8. O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 02º/2026

no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos de multas até a data da entrega da documentação, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei. O IPVA 2026 será por conta do arrematante.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 90 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEAD poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEAD.

9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 - Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizados em **São Luís/MA** à BR 135, KM -07, N 05 – Distrito Industrial São Luís/MA, a partir do **dia 19/03/2026** das 09h00 até as 17h00, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro.

13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEAD**.

13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEAD, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 02º/2026

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no site www.sead.ma.gov.br/licitacoes.

15.2 — Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze)** dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como DARE autenticado no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEAD à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEAD, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA, 16 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 02º/2026

LOTE	CODIGO	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL
1	1171619	NXN4945	MA	VOLKSWAGEN/15.190 EOD E.S.ORE	2011/2012	AMARELA	DIESEL	9532882W6CR235757	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
2	1171646	PTM6855	MA	MITSUBISHI/L200 TRITON SPT GL	2019/2020	BRANCA	DIESEL	93XLJKL1TLCK22770	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
3	1172410	PSL7053	MA	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR D	2015/2015	PRETA	DIESEL	93XDNKH8WFCF18847	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
4	1170857	PSY2775	MA	FORD/RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N1HJ494798	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
5	1171057	PSY4550	MA	FORD/RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N8HJ005054	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
6	1161074	OXT1352	MA	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	8AGSU19F0FR107446	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
7	1161041	JJU0D11	MA	CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT	2010/2010	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BGRX48F0AG279818	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
8	1172316	PSO4889	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR020023	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
9	1171834	PSY3526	MA	HONDA/XRE 300	2017/2017	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110HR010950	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
10	974004	NND8959	MA	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	93YBSR7UHAJ492143	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
11	1171420	PSO2456	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR025012	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
12	1171785	PSO6425	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR025044	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
13	1173895	PSO7359	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR020014	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
14	1172151	OXQ7464	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110ER015542	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
15	880863	HQE6792	MA	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2006	BRANCA	GASOLINA	9C2ND07006R007386	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
16	1171155	OXR3769	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110ER015620	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
17	1172318	SEM PLACA		YAMAHA/LANDER XTZ250	2014/2015	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210F0069926	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	1175227	OIZ6612	MA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210D0057592	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
19	1175278	NXQ1060	MA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2012	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210C0051600	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
20	1175444	NXF1685	MA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210B0046011	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
21	715247	HOZ9264	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250VVR021671	CONSERVADO	R\$ 500,00
22	1008130	NHF7858	MA	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2HB02107R050365	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
23	1170771	ROCOH08	MA	FORD/RANGER XLSCD4A22C	2021/2021	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N7MJ226784	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
24	1173847	PSM3090	MA	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR D	2015/2015	PRETA	DIESEL	93XDNKH8WFCF18840	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
25	1170575	PTL8676	MA	MITSUBISHI/L200 TRITON SPT GL	2019/2020	BRANCA	DIESEL	93XLJKL1TLCK22231	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
26	1171114	PBE9049	MA	FORD/RANGER XLTCD4A32C	2017/2018	BRANCA	DIESEL	8AFAR23L1JJ048820	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
27	1111581	PSY2815	MA	FORD/RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23NXHJ005010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
28	1172378	PSN0692	MA	MITSUBISHI/PAJERO DAKAR D	2015/2015	PRETA	DIESEL	93XDNKH8WFCF18835	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
29	1118404	OXS3581	MA	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014/2015	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	93YHSR6R3FJ356735	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
30	713479	JGB5440	DF	CHEVROLET/S10 2.4 D	2001/2001	PRATA	--	9BG138AX01C420789	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
31	713377	NGQ2316	GO	CHEVROLET/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BGT48W08B140544	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
32	1176844	OXQ5204	MA	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD373175E056286	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
33	84189	HOQ2117	MA	TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL	1996/1996	BRANCA	DIESEL	9BRBJ0060T1007805	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
34	1171808	PTL5677	MA	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120KR002189	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
35	1171845	PTK9448	MA	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120KR002188	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
36	1125717	OXQ9008	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110ER015556	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
37	1128528	OXR3739	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110ER015477	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
38	1172357	PSO2941	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR020040	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
39	1171962	OJA1320	MA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210D0057569	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
40	1172133	OIZ2316	MA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210D0057603	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
41	1173781	OIZ6791	MA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210D0057559	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
42	1128475	PST4876	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR025180	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
43	1172034	PSO4909	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR020046	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
44	1161208	OIY1755	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	GASOLINA	9C6KE1500C0071324	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 02º/2026

45	1170639	ROC0688	MA	FORD/RANGER XLSCD4A22C	2021/2021	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N6MJ224816	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00
46	1007785	KRA0400	SP	SCANIA/T112 HW	1990/1990	BRANCA	DIESEL	9BSTH4X2ZL3239159	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
47	1007796	KBH3929	MA	MERCEDES-BENZ/L 1113	1973/1973	AZUL	DIESEL	34403212048634	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
48	1172165	PSQ2951	MA	HONDA/XRE 300	2016/2016	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120GR020026	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
49	1173791	OXR3455	MA	HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1110ER015465	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
50	1171891	PTL7012	MA	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2019	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9C2ND1120KR002233	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
51	1171539	HQE1546		REB/M. TRAILER ANDORINHA		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
52	1007591	IGE3060		REB/RANDON SR GR TR		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
53	1086096			FIAT/DUCATO		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 700,00
54	102470	HPB1915		MERCEDES-BENZ/L 1114		AZUL			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
55	1161103	NMY7264		MITSUBISHI/PAJERO HD		PRETA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00
56	1144043	NXP9367		FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX		PRETA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
57	649530	HPY1181		MITSUBISHI/L200 4X4 GL		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 50,00
58	1007766	CP19778		FORD/CARGO 2218T		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
59	1161008	NMU3141		CHEVROLET/BLAZER ADVANTAGE		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
60	85407	HO00198		CHEVROLET/CHEVROLET C20 CUSTOM		BRANCA			SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 100,00
61	1177878	PSX6498		RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N7HJ005028	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
62	1174169	PSL8645		PAJERO DAKAR D	2015/2015	PRETA	DIESEL	93XDNKH8WFCF18841	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
63	1183693	PTM0784		MMC/L200 TRITON SPT GL	2019/2020	BRANCA	DIESEL	93XLJKL1TLCK22466	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
64	1173868	PSY5767		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N9HJ005063	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
65	1183590	PTB0409		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2018	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N3JJ055172	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
66	1173827	PSM5490		MMC/PAJERO DAKAR D	2015/2015	PRETA	DIESEL	93XDNKH8WFCF18850	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
67	1182498	OIS8995		MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	PRETA	DIESEL	93XJNKB8TDC53718	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
68	1183322	PSY0624		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N9HJ484939	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
69	1178132	OXR2496		FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BD373175E5056320	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
70	1183082	OXQ5818		FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BD373175E5056479	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
71	1183641	NNC5853		MMC/PAJERO HD	2010/2010	PRETA	DIESEL	93XDNK94WACA19075	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
72	1183671	OXR7974		FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BD373175E5056255	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
73	1183945	PSY6569		HONDA/XRE 300	2017/2017	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1110HR010992	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
74	1183994	OXR7100		HONDA/XRE 300	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1110ER015505	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
75	1184024	PST8559		HONDA/XRE 300	2016/2016	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1120GR025192	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
76	1183492	NHI0521		FIAT/PALIO ELX FLEX	2007/2008	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17140A85116470	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
77	1174049	OIZ5959		YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2013	BRANCA	GASOLINA	9C6KG0210D0057579	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
78	1183132	PSX9776		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23NXHJ005041	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
79	1183718	OIT4550		MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	PRETA	DIESEL	93XJNKB8TDC53629	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
80	1183402	PTM9152		MMC/L200 TRITON SPT GL	2019/2020	BRANCA	DIESEL	93XLJKL1TLCK22477	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
81	1175668	PSY5622		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N2HJ005017	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.000,00
82	1183702	PSY5532		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N3HJ005026	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
83	1183443	PTA8424		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2018	BRANCA	DIESEL	8AFAR23NXJ055993	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
84	1183576	PSX7246		I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	BRANCA	DIESEL	8AFAR23N2HJ005048	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
85	1183685	OXQ3386		FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BD373175E5056306	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
86	1183534	NWT1294		MMC/PAJERO HD	2010/2010	PRETA	DIESEL	93XDNK94WACA19475	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
87	1143969	HQE1311		DOBLO CARGO FLEX	2006/2007	BRANCA	GASOLINA	9BD22315572010389	SUCATA INSERVÍVEL	R\$ 500,00
88		HPF5H57		M.BENZ/COMIL PIA M	1999/1999	BRANCA	DIESEL	9BM688176XB206755	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	
89		NHT9A11		FORD RANGER XL 13P	2008/2009	PRATA	DIESEL	8AFER13P59J210765	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração –SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 02º/2026

90		NHT9A05		FORD RANGER XL 13P	2008/2009	PRATA	DIESEL	8AFER13P69J210757	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	
91		HPT2A92		GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	GASOLINA	9BWCA05X74T137432	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	
92		NHT9A09		FORD RANGER XL 13P	2008/2009	PRATA	DIESEL	8AFER13PX9J210759	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	
93		NHT9A13		FORD RANGER XL 13P	2008/2009	PRATA	DIESEL	8AFER13P49J210756	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	
94		NHT9A06		FORD RANGER XL 13P	2008/2009	PRATA	DIESEL	8AFER13P89J210761	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	
95		PTV0C14		GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2008/2009	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BGTR69W09B197734	AGUARDANDO AVALIAÇÃO	

São Luis/MA, 16 de março de 2026.

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO